



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085

FOLHA nº 118

Processo Administrativo nº 2023001582

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2024 ao CONTRATO Nº 073/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **HILLS CONSTRUTORA LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de **fls 1006**, Processo Administrativo **2023001582**, datado de **11/01/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **HILLS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **31.692.608/0001-58**, com sede na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3026 – Japuíba – Angra dos Reis – RJ- CEP: 23932-400 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **ANDRESA DE OLIVEIRA PONCIANO**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Rei Baltazar, nº 36 – Nova Angra (Cunhambebe) - Angra dos Reis – RJ, CEP 23933-275, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2024 ao CONTRATO Nº 073/2023**, na forma do **art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2024** de 30(trinta) dias ao Contrato nº **073/2023**, referente à contratação de empresa especializada para a obra de **REVITALIZAÇÃO DE ÁREA ESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO BAIRRO ENCRUZO DA ENSEADA – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (dias), tendo início em **19/07/2024** e término em **17/08/2024**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085

FOLHA nº 118 v

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 12 de Julho de 2024.



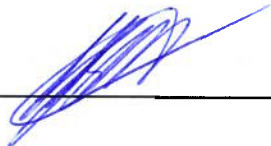
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937



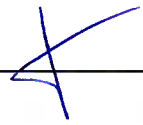
Andresa de Oliveira Ponciano
Sócia - Administradora
HILLS CONSTRUTORA LTDA

HILLS CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas:

1 -  _____ Matr.

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947

2 -  _____ Matr.

Filipe Diego Maia
Arquiteto e Urbanista
PMAR - Mat. 27877



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 073/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 006/2024/SUPJ** ao Contrato nº **073/2023**, referente à contratação de empresa especializada para a obra de revitalização de área esportiva e construção de área de lazer no Bairro Encruzo da Enseada, município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em **19/07/2024** e término em **17/08/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei n.º 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls. 1006** do Processo Administrativo nº **2023001582**, datado de **11/01/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

Angra dos Reis, 12 de Julho de 2024.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Urbanização,
Parques e Jardins
Mat.: 27937

Processos Não Reconhecidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/378/2024	CARLOS ALBERTO SOARES

ERRATA

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, vem, por meio deste, informar que a numeração dos avisos de contratação direta publicada no Boletim Oficial do Município nº 1.924, de 16/07/2024, fls. 20, precisaram sofrer retificação, conforme abaixo.

Onde se lê:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2024
(Processo Administrativo SEI-2024-21000096)

Leia-se:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90002/2024
(Processo Administrativo SEI-2024-21000096)

Onde se lê:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2024
(Processo Administrativo SEI-2024-21000049)

Leia-se:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024
(Processo Administrativo SEI-2024-21000049)

VANESSA CORRÊA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 073/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo**

nº 006/2024/SUPJ ao Contrato nº 073/2023, referente à contratação de empresa especializada para a obra de revitalização de área esportiva e construção de área de lazer no Bairro Encruzo da Enseada, município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em **19/07/2024** e término em **17/08/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei n.º 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls. 1006** do Processo Administrativo nº **2023001582**, datado de **11/01/2023**.

DATA DA ASSINATURA: **12/07/2024**

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

AVISO

A Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis torna público que a Instituição denominada INSTITUTO DE SAÚDE HSVP CNPJ: 22.488.241/0005-98, atende ao disposto na Lei 4125/22, alterada pela Lei 4314/24, estando **APTA** a ser qualificada como Organização Social, por esta municipalidade.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 005/2019/SSA, referente à PRESTAÇÃO